



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DE BOM DESPACHO

**PORTARIA Nº 15/2022**

*Concede o benefício de Aposentadoria  
Voluntária por Idade ao Servidor Público  
Municipal.*


A Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Bom Despacho - BDPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 95, inciso V e VII da Lei Complementar nº 001/2005,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade, com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao Tempo de Contribuição, sem paridade, nos termos do Art. 25 da Lei Complementar nº 001/2005 c/c Art. 40, § 1º, III, "b" da CF/88, ao servidor, Sr. **CARLOS FRANCISCO DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 229.570.816-87, matrícula 84-1, no cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, Nível 6 - GH 1 - Tabela 30, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir de 01 de agosto de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Despacho, 01 de agosto de 2022

  
Clarete Aparecida Teixeira  
Presidente do BDPREV

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DOS  
SERVIDORES PUBLICOS DE BOM DESPACHO/MG

Publicação nº 15/2022

Certifico, para fins de comprovação, que este(a)  
Portaria foi publicado(a) no Diário Oficial  
do Município - DOM e nº 2202 de 01/08/2022

O referido é verdade e dou fé.

Bom Despacho, 01/08/2022

Ass do Servidor

Matricula: 0667-5